

LEI Nº 232B, DE 03 DE MAIO DE 2002.

Dá ao campo de futebol da Vila
Recreio o nome de Estádio Municipal
João Alves de Arruda – “Filótinho”

O Prefeito Municipal de Barão de Melgaço-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 34 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O campo de futebol localizado na Vila Recreio, neste Município, passa a ser denominado “Estádio Municipal João Alves de Arruda – Filótinho”.

Art. 2º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação nos locais próprios do município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Barão de Melgaço-MT, em 03 de maio de 2002.

IBSON DA SILVA LEITE
Prefeito Municipal